Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Licitação 2
Aviso De Licitação 2
Secretaria 3
Decretos 3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 57.321.994/0001-65
Telefone: (18) 3267-1195
Celular:
E-mail: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br
Rua Rui Barbosa, nº 480 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.camarasantoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Telefone: (18) 3267-1121
Celular:
E-mail: gabinete@santoexpedito.sp.gov.br
Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.santoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Licitação

Aviso De Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO-SP

O Município de Santo Expedito-SP, torna público que se encontra aberta no Setor de Licitações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - CHAMADA PÚBLICA, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa nacional de Alimentação Escolar/Pnae para o 1º Semestre de 2021 escolar. Abertura dos envelopes: **10/02/2021** Horário: 09h00min. Local: Avenida Barão do Rio Branco nº 472. O edital completo poderá ser obtido pelo site www.santoexpedito.sp.gov.br. Maiores informações: 18-3267-1121.
Município de Santo Expedito-SP, 18 de Janeiro de 2021.

Weverton de Almeida Trindade

Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 2. 675, DE 15 DE JANEIRO DE 2.021=

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, VISANDO A APLICAÇÃO DA QUARENTENA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 64.881/2020 DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO *que em todas as esferas de governo inclusive na municipal foi decretado Estado de Emergência na Saúde, por conta do COVID-19;*
CONSIDERANDO *que no âmbito do município já foram adotadas medidas para a contenção do vírus, mas que seguindo orientações dos órgãos de saúde poderão ser revistas ou ampliadas;*
CONSIDERANDO *a necessidade do Poder Público local ampliar as medias necessárias a contenção do vírus e seguindo recomendações do Governo do Estado.*

DECRETA:

Artigo 1º) Ficam alterados, a partir do dia **18 de janeiro de 2021** e por prazo indeterminado, o horário de expediente das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, que compreenderá de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h, de forma ininterrupta.
Parágrafo único - O horário estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração, observado a evolução das medidas de quarentena vigentes.

Artigo 2º) Os serviços essenciais e Departamentos ou setores que trabalham em regime de escala e ou plantão, permanecerão com os respectivos horários de trabalho sem quaisquer alterações, de modo a garantir a efetivação e qualidade dos serviços.

Artigo 3º) Ficará a cargo dos responsáveis dos Departamentos, a divulgação aos munícipes, do horário diferenciado de funcionamento/atendimento dos seus respectivos Departamentos e ou Setores, de acordo com este decreto, bem como da organização do expediente.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 15 de janeiro de 2.021.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um), e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

LUCIMARA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAM
Secretária Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 2.676, DE 15 DE JANEIRO DE 2.021=

"DISPÕE SOBRE CORREÇÃO ANUAL DO V.R.M. (VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL) E DOS VALORES VENAIS POR METRO QUADRADO DO IPTU."

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e; de conformidade com o disposto no Artigo 236, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 001/2004, que "Institui o Código Tributário do Município de Santo Expedito".

DECRETA:

Artigo 1º) Ficam reajustados em **4,52%** (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) pelo índice do IPCA/IBGE anual, os valores da V.R.M. (Valor de Referência Municipal) e dos valores venais por metro quadrado do IPTU, para fins de atualização e lançamento de tributos municipais.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 15 de janeiro de 2.021.

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um), e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal